



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Tiradentes, nº 205, Bairro Irmãos Fernandes, - Barra de São Francisco – ES. CEP 29.800-000
Telefone: (27) 3756-2720

LEI Nº 1.448, de 16 de outubro de 2023.

**INSTITUI O OUTUBRO ROSA, MÊS DEDICADO
À PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA, NO
MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO FRANCISCO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Barra de São Francisco, o “OUTUBRO ROSA”, a ser realizado anualmente no mês de outubro.

Parágrafo único. O evento instituído no caput deste artigo constará no calendário oficial do município.

Art. 2º O “OUTUBRO ROSA” tem por objetivo a prevenção do Câncer de Mama e promoção de ações voltadas à integridade da saúde da mulher, orientando e esclarecendo sobre formas de tratamento, bem como outras medidas que forem cabíveis para a implementação desta lei.

Art. 3º Durante o mês de outubro, os órgãos do Município que trabalham com a saúde feminina, poderão desenvolver, de maneira prioritária, ações de prevenção ao câncer de mama e a saúde da mulher.

Art. 4º Para a execução e aplicação da presente Lei, poderá o Poder Executivo Municipal firmar convênios com entidades não governamentais.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Tiradentes, nº 205, Bairro Irmãos Fernandes, - Barra de São Francisco – ES. CEP 29.800-000
Telefone: (27) 3756-2720

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 16 de outubro de 2023.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal